



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI N° 933/2019.

EMENTA: *Dispõe sobre o reajuste dos professores da rede Municipal de Pombos em atendimento a Lei Federal n° 11.738/2008, altera o parágrafo único do art. 2° da Lei 846/2013 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Os vencimentos básicos da carreira dos professores da rede pública municipal de ensino passam a ser os definidos na tabela constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O reajuste acima estabelecido visa majorar o piso salarial dos professores em cumprimento a Lei Federal n° 11.378/2008.

Art. 2° - O valor do reajuste será pago até 31 de janeiro de 2019.

Art. 3° - A fonte de recurso para custear a despesa é oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4° - As despesas com esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 5° - O parágrafo único do art. 2° da Lei 846/2013 passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. As vantagens de que trata o *caput* deste artigo observarão os valores e percentuais fixados na Lei Municipal n° 797/2011, ficando doravante fixados em reais, desatrelando-se de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

percentuais, vencimento ou qualquer outra vantagem até 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2019.

Pombos – PE, 23 de janeiro de 2019.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
-PREFEITO-



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS - 2019

| PROFESSOR PA: CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS - 200H/A | | | | | | | |
|--|------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Tempo de Serviço | 0 a 5 anos | 5 a 10 anos | 10 a 15 anos | 15 a 20 anos | 20 a 25 anos | 25 a 30 anos | 30 a 35 anos |
| CLASSES | A | B | C | D | E | F | G |
| PISO INICIAL | 2.557,74 | 2.685,62 | 2.819,90 | 2.960,90 | 3.108,95 | 3.264,38 | 3.427,60 |

| PROFESSOR PA: CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS - 150H/A | | | | | | | |
|--|------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Tempo de Serviço | 0 a 5 anos | 5 a 10 anos | 10 a 15 anos | 15 a 20 anos | 20 a 25 anos | 25 a 30 anos | 30 a 35 anos |
| CLASSES | A | B | C | D | E | F | G |
| PISO INICIAL | 1.918,30 | 2.014,21 | 2.114,92 | 2.220,66 | 2.331,70 | 2.448,28 | 2.570,70 |

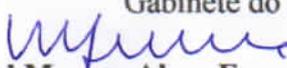
| PROFESSOR PC: CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS - 200H/A | | | | | | | |
|--|------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Tempo de Serviço | 0 a 5 anos | 5 a 10 anos | 10 a 15 anos | 15 a 20 anos | 20 a 25 anos | 25 a 30 anos | 30 a 35 anos |
| CLASSES | A | B | C | D | E | F | G |
| PISO INICIAL | 3.325,06 | 3.491,31 | 3.665,87 | 3.849,16 | 4.041,61 | 4.243,70 | 4.455,88 |

| PROFESSOR PC CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS - 150H/A | | | | | | | |
|---|------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Tempo de Serviço | 0 a 5 anos | 5 a 10 anos | 10 a 15 anos | 15 a 20 anos | 20 a 25 anos | 25 a 30 anos | 30 a 35 anos |
| CLASSES | A | B | C | D | E | F | G |
| PISO INICIAL | 2.493,80 | 2.618,50 | 2.749,42 | 2.886,90 | 3.031,24 | 3.182,80 | 3.341,94 |

| PROFESSOR PC CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS - 100H/A | | | | | | | |
|---|------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Tempo de Serviço | 0 a 5 anos | 5 a 10 anos | 10 a 15 anos | 15 a 20 anos | 20 a 25 anos | 25 a 30 anos | 30 a 35 anos |
| CLASSES | A | B | C | D | E | F | G |
| PISO INICIAL | 1.662,53 | 1.745,65 | 1.832,93 | 1.924,57 | 2.020,80 | 2.121,84 | 2.227,93 |

Intervalo entre as classes: 5%

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2019.


Manoel Marcos Alves Ferreira
Prefeito